



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG

EDITAL Nº 01/2020



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Município de Campo Belo e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR os itens referentes ao Edital nº 01/2020, de 19/02/2020, e seus Anexos III, IV e X, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2020

ONDE SE LÊ:

1.7 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO I – Cargo público, escolaridade, requisito para ingresso, jornada de trabalho, vagas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e vencimento inicial;
- ANEXO II – Atribuições dos Cargos Públicos – Descrições de Cargo;
- ANEXO III – Número de Questões, Pesos e Conteúdo por Cargo Público;
- ANEXO IV – Conteúdos Programáticos e Referências;
- ANEXO V – Declaração da Condição de Desempregado;
- ANEXO VI – Declaração de Insuficiência Econômico-Financeira;
- ANEXO VII – Formulário para Recurso Impresso;
- ANEXO VIII – Modelo do Atestado Médico para a vaga de Pessoas com Deficiência;
- ANEXO IX - Critérios para a Prova de Títulos;
- ANEXO X – Regulamento e Critérios de Avaliação da Prova Prática.

LEIA-SE:

1.7 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO I – Cargo público, escolaridade, requisito para ingresso, jornada de trabalho, vagas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e vencimento inicial;
- ANEXO II – Atribuições dos Cargos Públicos – Descrições de Cargo;
- ANEXO III – **Quadro de Provas**;
- ANEXO IV – Conteúdos Programáticos e Referências;
- ANEXO V – Declaração da Condição de Desempregado;
- ANEXO VI – Declaração de Insuficiência Econômico-Financeira;
- ANEXO VII – Formulário para Recurso Impresso;
- ANEXO VIII – Modelo do Atestado Médico para a vaga de Pessoas com Deficiência;
- ANEXO IX - Critérios para a Prova de Títulos;
- ANEXO X – Regulamento e Critérios de Avaliação da Prova Prática

ONDE SE LÊ:

2.2.2.2.O candidato que se inscrever na condição de negro onde não haja vaga reservada nos termos da Lei Municipal nº 3.825, de 25 de abril de 2019, somente poderá ser admitido nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

LEIA-SE:

2.2.2.2.O candidato que se inscrever na condição de negro onde não haja vaga reservada nos termos da Lei Municipal nº 3.825, de 25 de abril de 2019, somente poderá ser **nomeado** nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.



ONDE SE LÊ:

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

4.1.1 A inscrição será efetuada, exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente às inscrições do **Edital nº 01/2020 – MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **20 de abril de 2020** e **15h59min** do dia **20 de maio de 2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

LEIA-SE:

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

4.1.1 A inscrição será efetuada, exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente às inscrições do **Edital nº 01/2020 – MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **01 de junho de 2020** e **15h59min** do dia **02 de julho de 2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

ONDE SE LÊ:

4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no período compreendido entre **09h00min** do dia **20/04/2020** às **15h59min** do dia **20/05/2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

4.2.2 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso Público do **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG - Edital nº 01/2020** e durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição - CI;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- e) Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia **21/05/2020** até às **14h00min**. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



LEIA-SE:

4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.2.1** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no período compreendido entre **09h00min** do dia **01/06/2020** às **15h59min** do dia **02/07/2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.
- 4.2.2** Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso Público do **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG - Edital nº 01/2020** e durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição - CI;
 - Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
 - Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
 - Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia **03/07/2020** até às **14h00min**. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

ONDE SE LÊ:

- 4.2.6** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **21/05/2020**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

LEIA-SE:

- 4.2.6** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **03/07/2020**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

ONDE SE LÊ:

- 4.2.9** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **21/05/2020**.

LEIA-SE:

- 4.2.9** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **03/07/2020**.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



ONDE SE LÊ:

4.2.14 As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, até a data de **29/05/2020**.

LEIA-SE:

4.2.14 As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, até a data de **10/07/2020**.

ONDE SE LÊ:

4.3.1 Não será admitida a restituição da importância paga para inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

- Cancelamento e suspensão do Concurso Público previstas na Lei Estadual nº 13.801/2000;
- Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
- Exclusão de cargos oferecidos;
- Alteração da data da prova;
- Na hipótese de indeferimento da inscrição do candidato seja qual for o motivo.

LEIA-SE:

4.3.1 Não será admitida a restituição da importância paga para inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

- Cancelamento e suspensão do Concurso Público previstas na Lei Estadual nº 13.801/2000;
- Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
- Exclusão de cargos oferecidos;
- Alteração da data da prova;
- Na hipótese de indeferimento da inscrição julgado pela banca avaliadora.**

ONDE SE LÊ:

4.3.11 Nos casos elencados nos subitens 4.3.5 e 4.3.9, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

LEIA-SE:

~~**4.3.11** Nos casos elencados nos subitens 4.3.5 e 4.3.9, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução. (Revogado)~~

ONDE SE LÊ:

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das **09h00min** do dia **20 de abril de 2020** às **15h59min** ao dia **23 de abril de 2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

LEIA-SE:

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das **09h00min** do dia **01 de junho de 2020** às **15h59min** ao dia **03 de junho de 2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



ONDE SE LÊ:

5.3.4.1 A documentação comprobatória para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição poderá ser entregue, **até o dia 23/04/2020**, pelos seguintes meios:

- a) Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Av. do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, **entre os dias 20 a 23/04/2020**; ou
- b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao IBGP: Av. do Contorno, nº 1298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG – CEP 30.110-008 - Caixa Postal: 7380, com data de postagem, **entre os dias 20 a 23/04/2020**.

LEIA-SE:

5.3.4.1 A documentação comprobatória para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição poderá ser entregue, **até o dia 03/06/2020**, pelos seguintes meios:

- a) Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Av. do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, **entre os dias 01 a 03/06/2020**; ou
- b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao IBGP: Av. do Contorno, nº 1298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG – CEP 30.110-008 - Caixa Postal: 7380, com data de postagem, **entre os dias 01 a 03/06/2020**.

ONDE SE LÊ:

5.10 O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, até o dia **30/04/2020**.

LEIA-SE:

5.10 O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, até o dia **09/06/2020**.

ONDE SE LÊ:

6.1.10 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e necessitar de atendimento especial deverá encaminhar ou entregar até o dia **20/05/2020** os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico, original ou cópia, **expedido nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **ANEXO VIII**.

LEIA-SE:

6.1.10 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e necessitar de atendimento especial deverá encaminhar ou entregar até o dia **02/07/2020** os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico, original ou cópia, **expedido nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **ANEXO VIII**.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



ONDE SE LÊ:

- 6.1.23** Para a admissão, os candidatos com deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pela Junta Médica Oficial do **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG** e análise de equipe multiprofissional designada pelo **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG** que atestará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público permanente, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência.
- 6.1.24** Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser admitido nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.1.25** O candidato admitido como pessoa com deficiência será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG** que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo que emitirá parecer conclusivo com base no § único do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 6.1.26** O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br no dia **29/05/2020**.

LEIA-SE:

- 6.1.23** Para a **nomeação**, os candidatos com deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pela Junta Médica Oficial do **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG** e análise de equipe multiprofissional designada pelo **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG** que atestará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público permanente, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência.
- 6.1.24** Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser **nomeado** nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.1.25** O candidato **nomeado** como pessoa com deficiência será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG** que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo que emitirá parecer conclusivo com base no § único do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 6.1.26** O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br no dia **10/07/2020**.

ONDE SE LÊ:

- 6.1.29** Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

LEIA-SE:

- 6.1.29** Após a **nomeação** do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.



ONDE SE LÊ:

6.2.8 A relação dos candidatos, que se autodeclararam negros/afrodescendentes, será divulgada através do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br no dia **29/05/2020**.

LEIA-SE:

6.2.8 A relação dos candidatos, que se autodeclararam negros/afrodescendentes, será divulgada através do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br no dia **10/07/2020**.

ONDE SE LÊ:

6.2.22.1 A documentação comprobatória poderá ser entregue pelos seguintes meios:

- a) Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro, no seguinte endereço: Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou
- b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Avenida do Contorno, nº 1.298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - Caixa Postal: 7380, com data de postagem até **20/05/2020**.

LEIA-SE:

6.2.22.1 A documentação comprobatória poderá ser entregue pelos seguintes meios:

- a) Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro, no seguinte endereço: Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou
- b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Avenida do Contorno, nº 1.298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - Caixa Postal: 7380, com data de postagem até **02/07/2020**.

ONDE SE LÊ:

7.8 A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar ao **IBGP**, em até 07 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

7.9 O candidato que solicitar quaisquer condições especiais para realização da prova na forma estabelecida nos itens 7.5 ou 7.6 deste Edital deverá enviar cópia simples do CPF, bem como o original ou cópia do laudo médico com CRM, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.

7.10 A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada para contato@ibgp.org.br colocando no assunto do e-mail: **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG – EDITAL Nº 01/2020 – NOME DO CANDIDATO - CARGO - Nº DE INSCRIÇÃO – “SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”**, até o dia **20/05/2020**.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



LEIA-SE:

7.8 A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar ao **IBGP**, **no período das inscrições**, requerimento, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

7.9 O candidato que solicitar quaisquer condições especiais para realização da prova na forma estabelecida nos itens 7.5 ou 7.6 deste Edital deverá enviar cópia simples do CPF, bem como o original ou cópia do Laudo Médico com CRM, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.

7.10 A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada para **contato@ibgp.org.br** colocando no assunto do *e-mail*: **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG – EDITAL Nº 01/2020 – NOME DO CANDIDATO - CARGO - Nº DE INSCRIÇÃO – “SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”**, até o dia **02/07/2020**, **acompanhado do respectivo Laudo Médico comprobatório**.

ONDE SE LÊ:

7.12 O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **29/05/2020**.

LEIA-SE:

7.12 O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **10/07/2020**.

ONDE SE LÊ:

7.16.100 candidato SABATISTA (pessoa que, por convicção religiosa, não desempenha atividades aos sábados até o pôr do sol), deverá encaminhar a solicitação conforme descrito no item 7.11 deste Edital e no prazo estabelecido no item 7.10 deste Edital, e para garantir o direito de fazer a prova após o pôr do sol, o candidato deverá encaminhar um atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado.

LEIA-SE:

7.16.100 candidato SABATISTA (pessoa que, por convicção religiosa, não desempenha atividades aos sábados até o pôr do sol), **em caso das provas serem realizadas aos sábados**, deverá encaminhar a solicitação conforme descrito no item 7.11 deste Edital e no prazo estabelecido no item 7.10 deste Edital, e para garantir o direito de fazer a prova após o pôr do sol, o candidato deverá encaminhar um atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG

EDITAL Nº 01/2020



ONDE SE LÊ:

10.1.4 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **21/06/2020**, para os cargos: **Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Administrativos, Auxiliar de Serviço de Manutenção e Conservação e Auxiliar de Serviços Gerais (30 horas)**, em dois turnos, divididos por cargo conforme o quadro a seguir:

TURNO MANHÃ- 08h30 às 12h00	TURNO TARDE- 14h00 às 17h30
101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (30hs)
301 - AGENTE ADMINISTRATIVO I	303 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

10.1.5 A aplicação das Provas Objetivas ocorrerá na data provável de **28/06/2020**, para os cargos descritos no quadro abaixo, também **em dois turnos**, divididos por cargo conforme o quadro a seguir:

[...]

LEIA-SE:

10.1.4 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **02/08/2020**, para os cargos: **Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Administrativos, Auxiliar de Serviço de Manutenção e Conservação e Auxiliar de Serviços Gerais (30 horas)**, em dois turnos, divididos por cargo conforme o quadro a seguir:

TURNO MANHÃ - 08h30 às 12h00	TURNO TARDE - 14h00 às 17h30
101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (30hs)
301 - AGENTE ADMINISTRATIVO I	303 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

10.1.5 A aplicação das Provas Objetivas ocorrerá na data provável de **09/08/2020**, para os cargos descritos no quadro abaixo, também **em dois turnos**, divididos por cargo conforme o quadro a seguir:

[...]

ONDE SE LÊ:

10.1.9 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a partir de **15/06/2020** para a prova do dia **21/06/2020** e a partir do dia **22/06/2020** para a prova que ocorrerá no dia **28/06/2020**.

LEIA-SE:

10.1.9 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a partir de **27/07/2020** para a prova do dia **02/08/2020** e a partir do dia **03/08/2020** para a prova que ocorrerá no dia **09/08/2020**.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



ONDE SE LÊ:

10.1.27Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no dia **21/06/2020** para a 1ª Prova e **28/06/2020** para a 2ª Prova, a partir das **20h00**.

LEIA-SE:

10.1.27Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no dia **02/08/2020** para a 1ª Prova e **09/08/2020** para a 2ª Prova, a partir das **20h00**.

ONDE SE LÊ:

10.2.7 O envio de documentos a que se refere o subitem 10.2.5 deverá ser realizado por meio eletrônico, através de *upload* disponibilizado no site: www.ibgpconcursos.com.br (“Área do Candidato” - opção “Meus Concursos”), **em arquivos em formato PDF, com tamanho que não ultrapasse 5MB.**

10.2.7.1 O *upload* deve ser realizado de quantos arquivos forem necessários em formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato imagem.

10.2.7.2 Cada arquivo deve receber o nome equivalente ao nome do candidato e o conteúdo apresentar com tamanho máximo de 5MB.

LEIA-SE:

10.2.7 O envio de documentos a que se refere o subitem 10.2.5 deverá ser realizado por meio eletrônico, através de *upload* disponibilizado no site: www.ibgpconcursos.com.br (“Área do Candidato” - opção “Meus Concursos”), **em arquivo único, formato PDF, com tamanho que não ultrapasse 5MB e salvo com o nome completo do candidato.**

10.2.7.1 O *upload* deve ser realizado **em arquivo único e em formato exclusivo de PDF**, não sendo aceitos arquivos em formato imagem.

10.2.7.2 **Para salvar o arquivo em único PDF, a Banca sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na internet para “Agrupar PDF”.**

ONDE SE LÊ:

10.2.16Os candidatos poderão comparecer à sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG**, no horário de **12h30 às 16h30**, portando os documentos originais descritos no subitem 10.2.15 alínea “a” para autenticação a ser feita por um servidor público do Município, substituindo, assim, a autenticação em cartório conforme previsto.

LEIA-SE:

10.2.16Os candidatos poderão comparecer à sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG**, no horário de **12h30 às 16h30**, **na data informada no ato da convocação para envio de títulos a ser publicada**, portando os documentos originais descritos no subitem 10.2.15 alínea “a” para autenticação a ser feita por um servidor público do Município, substituindo, assim, a autenticação em cartório conforme previsto.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



ONDE SE LÊ:

10.3.11 As provas Práticas consistirão em uma simulação concreta das atividades da função com o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. Serão considerados **APTO** os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 5,0 (cinco) pontos.

10.3.12 Somente serão divulgadas as notas obtidas na prova prática dos candidatos considerados **APTOS**.

10.3.13 O candidato que for considerado **INAPTO** será eliminado do Concurso Público.

10.3.14 As provas serão avaliadas por equipe habilitada. Será emitido um laudo de desempenho por candidato.

LEIA-SE:

10.3.11 As provas Práticas consistirão em uma simulação concreta das atividades da função com o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. Serão considerados **APTO** os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 5,0 (cinco) pontos.

10.3.11.1 A pontuação atribuída existe para que a banca tenha parâmetro da condição de **APTO** e **INAPTO** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

10.3.12 Será divulgado a condição de **APTO** e de **INAPTO** dos candidatos acompanhado das notas obtidas na Prova Prática apenas dos candidatos considerados **INAPTOS**, para fins de recurso.

10.3.13 O candidato que for considerado **INAPTO** será eliminado do Concurso Público.

10.3.14 As provas serão avaliadas por equipe habilitada. ~~Será emitido um laudo de desempenho por candidato.~~ (Revogado)

ONDE SE LÊ:

10.3.22 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão divulgados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, *fax* ou *e-mail*.

LEIA-SE:

10.3.22 Os resultados das Provas Práticas, ~~para os classificados nesta fase,~~ (Revogado) serão divulgados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, *fax* ou *e-mail*.

ONDE SE LÊ:

12.3 Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- Ser preferencialmente digitado ou datilografado;
- Com indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- Em folhas separadas, com uma capa conforme modelo a ser disponibilizado para cada questão recorrida/objeto, nota ou procedimento, ou seja, cada questão/objeto recorrido deverá ser apresentado em folha separada com a respectiva capa;
- Com identificação do candidato apenas na Capa do recurso;
- Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



- f) Com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

LEIA-SE:

12.3 Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- Ser preferencialmente digitado ~~ou datilografado~~ (Revogado);
- Com indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- Em folhas separadas, com uma capa conforme modelo a ser disponibilizado para cada questão recorrida/objeto, nota ou procedimento, ou seja, cada questão/objeto recorrido deverá ser apresentado em folha separada com a respectiva capa;
- Com identificação do candidato apenas na Capa do recurso;
- Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
- Com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

ONDE SE LÊ:

12.6 Serão indeferidos os recursos que:

- Não estiverem devidamente fundamentados;
- Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- Forem encaminhados via *fax*, telegrama, ou via *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido no item 12.2, com exceção a situação prevista no item 12.1.1;
- Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 12.1;
- Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- Apresentarem teor que desrespeite a banca examinadora;
- Apresentarem teor referente a terceiros;
- Forem encaminhados de forma coletiva;
- Não informar o número correto da questão a qual postula o recurso;
- Não atenderem às exigências previstas no subitem 12.3;
- Não atenderem as exigências estabelecidas nesse Edital.

LEIA-SE:

12.6 Serão indeferidos os recursos que:

- Não estiverem devidamente fundamentados **e acompanhados de bibliografia pesquisa;**
- Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes **e acompanhados de bibliografia pesquisa;**
- Forem encaminhados via *fax*, telegrama, ou via *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido no item 12.2, com exceção a situação prevista no item 12.1.1;
- Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 12.1;
- Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- Apresentarem teor que desrespeite a banca examinadora;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



- h) Apresentarem teor referente a terceiros;
- i) Forem encaminhados de forma coletiva;
- j) Não informar o número correto da questão a qual postula o recurso;
- k) Não atenderem às exigências previstas no subitem 12.3;
- l) Não atenderem as exigências estabelecidas nesse Edital.

ONDE SE LÊ:

14 DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

14.1 Os candidatos, para serem nomeados, serão convocados pelo **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG** e deverão atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da admissão;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo para ao qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;
- g) Possuir a habilitação exigida para o cargo estabelecida, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
- i) Não receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo/função exercidos(as) perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos/funções eletivos e os cargos em comissão;
- j) Não ter sido demitido/exonerado do **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG** por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

14.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 16.5 impedirá a admissão do candidato.

LEIA-SE:

14 DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

14.1 Os candidatos, para serem nomeados, serão convocados pelo **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG** e deverão atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da **nomeação**;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo para ao qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;
- g) Possuir a habilitação exigida para o cargo estabelecida, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
- i) Não receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo/função exercidos(as) perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos/funções eletivos e os cargos em comissão;
- j) Não ter sido demitido/exonerado do **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG** por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

14.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 16.5 impedirá a **nomeação** do candidato.

ONDE SE LÊ:

15.1.11. O recurso referido no item 15.1.10 deste Edital suspende o prazo para a admissão do candidato.

LEIA-SE:

15.1.11. O recurso referido no item 15.1.10 deste Edital suspende o prazo para a **nomeação** do candidato.

ONDE SE LÊ:

15.2.9 Os procedimentos de perícia médica dos candidatos admitidos obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

LEIA-SE:

15.2.9 Os procedimentos de perícia médica dos candidatos **nomeados** obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

ONDE SE LÊ:

16 DO PROVIMENTO DO CARGO – CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

LEIA-SE:

16 DO PROVIMENTO DO CARGO – CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

ONDE SE LÊ:

16.7 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.5 deste Edital.

LEIA-SE:

16.7 Estará impedido de **ser empossado** o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.5 deste Edital.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



ONDE SE LÊ:

17.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

LEIA-SE:

17.7 Os prazos estabelecidos, considerando as especificações de cada etapa disciplinadas por esse Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

ONDE SE LÊ:

17.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

LEIA-SE:

17.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

ONDE SE LÊ:

17.21 As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como: transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para admissão, ocorrerão a expensas do próprio candidato.

LEIA-SE:

17.21 As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como: transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para nomeação, ocorrerão a expensas do próprio candidato.

ONDE SE LÊ:

17.31 O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso Público, após a sua homologação, observada legislação específica pelo prazo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.

LEIA-SE:

17.31 O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso Público, após a sua homologação, observada legislação específica pelo prazo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos órgãos públicos responsáveis.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ONDE SE LÊ:

ANEXO III – NÚMERO DE QUESTÕES E CONTEÚDO POR CARGO PÚBLICO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	PORTUGUÊS (Peso 1)	MATEMÁTICA (Peso 1)	CONHECIMENTOS GERAIS (Peso 1)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	10	10	10	30	30
102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
104 – CALCETEIRO					
105 – ELETRICISTA					
106 - OPERADOR DE MÁQUINAS					
107 – PEDREIRO					
108 – PINTOR					
109 – SOLDADOR					

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO	PORTUGUÊS (Peso 1)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 1)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 1)	CONHEC. GERAIS (Peso 1)	LEGISLAÇÃO (Peso 1)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
301 - AGENTE ADMINISTRATIVO I	10	05	05	05	05	10	40	50
302 - AGENTE FAZENDÁRIO						10		
303 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						10		
304 - FISCAL DE INSPEÇÃO						10		
305 - MONITOR DE RECREAÇÃO E ESPORTES						10		
306 – MOTORISTA						10		
307 - ORIENTADOR SOCIAL						10		
401 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA						10		
402 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES						10		
403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM						10		
404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA						10		
405 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						10		



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG

EDITAL Nº 01/2020



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PORTUGUÊS (Peso 1)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 1)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 1)	CONHEC. GERAIS (Peso 1)	LEGISLAÇÃO (Peso 1)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
501 - ADVOGADO SOCIAL DO SUAS	10	05	05	05	05	10	40	50
502 - AGENTE FISCAL II						10		
503/504 - ANALISTA ADMINISTRATIVO						10		
505/506 - ANALISTA CONTÁBIL						10		
507 - ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA						10		
508 - ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS						10		
509 - ARQUITETO URBANISTA						10		
510 - ASSISTENTE SOCIAL DO SUS						10		
511 - ASSISTENTE SOCIAL DO SUAS						10		
512 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO						10		
513 - BIBLIOTECONOMISTA						10		
514 - EDUCADOR FÍSICO						10		
515 - ENFERMEIRO						10		
516 - ENFERMEIRO REGULADOR						10		
517 - ENGENHEIRO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	10							

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PORTUGUÊS (Peso 1)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 1)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 1)	CONHEC. GERAIS (Peso 1)	LEGISLAÇÃO (Peso 1)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
518 - ENGENHEIRO DE OBRAS	10	05	05	05	05	10	40	50
519 - ENGENHEIRO FLORESTAL						10		
520 - FARMACÊUTICO						10		
521 - FISIOTERAPEUTA						10		
522 - FISIOTERAPEUTA EM SAÚDE DA MULHER						10		
523 - MÉDICO (PSF)						10		
524 - MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL (PSIQUIATRA)						10		
525 - MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL						10		
526 - MÉDICO VETERINÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						10		
527 - NUTRICIONISTA						10		
528 - ODONTOLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL						10		
529 - ODONTOLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA						10		
530 - ODONTOPEDIATRA						10		
531 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA						10		

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PORTUGUÊS (Peso 1)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 1)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 1)	CONHEC. GERAIS (Peso 1)	LEGISLAÇÃO (Peso 1)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
532 - PSICÓLOGO DO SUAS	10	05	05	05	05	10	40	50
533 - PSICÓLOGO DO SUS						10		
534 - TURISMOLOGO						10		



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG

EDITAL Nº 01/2020



LEIA-SE:

ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS	PROVA OBJETIVA (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					PROVA PRÁTICA
	PORTUGUÊS (Peso 1)	MATEMÁTICA (Peso 1)	CONHEC. GERAIS (Peso 1)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL PONTOS	
101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	10	10	10	30	30,0	APTO / INAPTO
102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						APTO / INAPTO
103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						APTO / INAPTO
104 – CALCETEIRO						APTO / INAPTO
105 – ELETRICISTA						APTO / INAPTO
106 - OPERADOR DE MÁQUINAS						APTO / INAPTO
107 – PEDREIRO						APTO / INAPTO
108 – PINTOR						APTO / INAPTO
109 – SOLDADOR						APTO / INAPTO

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGOS	PROVA OBJETIVA (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)								PROVA PRÁTICA
	PORTUGUÊS (Peso 1)	RACIOC. LÓGICO (Peso 1)	NOÇÕES INFORML (Peso 1)	CONHEC. GERAIS (Peso 1)	LEGISLAÇÃO (Peso 1)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	
301 - AGENTE ADMINISTRATIVO I	10	05	05	05	05	10	40	50,0	-
302 - AGENTE FAZENDÁRIO						10			-
303 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						10			-
304 - FISCAL DE INSPEÇÃO						10			-
305 - MONITOR DE RECREAÇÃO E ESPORTES						10			-
306 – MOTORISTA						10			-
307 - ORIENTADOR SOCIAL						10			-
401 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA						10			APTO / INAPTO
402 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES						10			-
403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM						10			-
404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA						10			-
405 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						10			-



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG

EDITAL Nº 01/2020



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	PROVA OBJETIVA (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA DE TÍTULOS	
	PORTUGUÊS (Peso 1)	RACIOC. LÓGICO (Peso 1)	NOÇÕES INFORM. (Peso 1)	CONHEC. GERAIS (Peso 1)	LEGISLAÇÃO (Peso 1)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES		TOTAL DE PONTOS
501 - ADVOGADO SOCIAL DO SUAS	10	05	05	05	05	10	40	50,0	5,0
502 - AGENTE FISCAL II						10			
503/504 - ANALISTA ADMINISTRATIVO						10			
505/506 - ANALISTA CONTÁBIL						10			
507 - ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA						10			
508 - ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS						10			
509 - ARQUITETO URBANISTA						10			
510 - ASSISTENTE SOCIAL DO SUS						10			
511 - ASSISTENTE SOCIAL DO SUAS						10			
512 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO						10			
513 - BIBLIOTECONOMISTA						10			
514 - EDUCADOR FÍSICO						10			
515 - ENFERMEIRO						10			
516 - ENFERMEIRO REGULADOR						10			
517 - ENGENHEIRO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						10			

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	PROVA OBJETIVA (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA DE TÍTULOS	
	PORTUGUÊS (Peso 1)	RACIOC. LÓGICO (Peso 1)	NOÇÕES INFORM. (Peso 1)	CONHEC. GERAIS (Peso 1)	LEGISLAÇÃO (Peso 1)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES		TOTAL DE PONTOS
518 - ENGENHEIRO DE OBRAS	10	05	05	05	05	10	40	50,0	5,0
519 - ENGENHEIRO FLORESTAL						10			
520 - FARMACÊUTICO						10			
521 - FISIOTERAPEUTA						10			
522 - FISIOTERAPEUTA EM SAÚDE DA MULHER						10			
523 - MÉDICO (PSF)						10			
524 - MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL (PSIQUIATRA)						10			
525 - MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL						10			
526 - MÉDICO VETERINÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						10			
527 - NUTRICIONISTA						10			
528 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL						10			
529 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA						10			
530 - ODONTOPEDIATRA						10			

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	PROVA OBJETIVA (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA DE TÍTULOS	
	PORTUGUÊS (Peso 1)	RACIOC. LÓGICO (Peso 1)	NOÇÕES INFORM. (Peso 1)	CONHEC. GERAIS (Peso 1)	LEGISLAÇÃO (Peso 1)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES		TOTAL DE PONTOS
531 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10	05	05	05	05	10	40	50,0	5,0
532 - PSICÓLOGO DO SUAS						10			
533 - PSICOLOGO DO SUS						10			
534 - TURISMOLOGO						10			



ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

ONDE SE LÊ:

[...]

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

[...]

LEGISLAÇÃO (SAÚDE)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica; Estratégia de Saúde da Família; Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos; evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS); Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental; Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos; medidas da ocorrência de doenças; tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde.

REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. v. 5. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em: <http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_5.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em: <http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_6.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em: <<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Para entender o controle social na saúde. Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em: <http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_histo>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



ricos.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. PNAB: Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em:
<<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume13.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_saude_brasil_3ed.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em:
<https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.

MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão – UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015. Disponível em:
<https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE_1.pdf?sequence=1> Acesso



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



em: 12 de fevereiro de 2020.

MEDRONHO, R. A. *et al.* Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG. Modelos assistenciais: sistema, modelos e rede de atenção à saúde. Disponível em:
<<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan/mar. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
[...]

LEIA-SE:

[...]

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

[...]

LEGISLAÇÃO (SAÚDE)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica; Estratégia de Saúde da Família; Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos; evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS); Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental; Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos; medidas da ocorrência de doenças; tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. v. 5. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em:
<http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_5.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em:
<http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_6.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em:
<<http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



- BRASIL. Ministério da Saúde. Para entender o controle social na saúde. Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:
<http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em:
<http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- ~~BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. PNAB: Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em:
<<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020. (Revogado)~~
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume13.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em:
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_saude_brasil_3ed.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em: <https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.

MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão – UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015. Disponível em: <https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE_1.pdf?sequence=1> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

MEDRONHO, R. A. *et al.* Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG. Modelos assistenciais: sistema, modelos e rede de atenção à saúde. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan/mar. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
[...]

ONDE SE LÊ:

[...]

NÍVEL SUPERIOR

[...]

LEGISLAÇÃO (SAÚDE)

ASSISTENTE SOCIAL DO SUS / ENFERMEIRO / ENFERMEIRO REGULADOR / FARMACÊUTICO / FISIOTERAPEUTA / FISIOTERAPEUTA EM SAÚDE DA MULHER / MÉDICO (PSF) / MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL (PSQUIATRA) / MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / MÉDICO VETERINÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / NUTRICIONISTA / ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL / ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA / ODONTOPEDIATRA / PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA / PSICÓLOGO DO SUS

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica; Estratégia de Saúde da Família; Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos; evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS); Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental; Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos; medidas da ocorrência de doenças; tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde.

REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. v. 5. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em: <http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_5.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em: <http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_6.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em: <<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Para entender o controle social na saúde. Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em: <http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- ~~BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. PNAB: Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: <<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020. (Revogado)~~
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume13.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_saude_brasil_3ed.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em:
<https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.

MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão – UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015. Disponível em:
<https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE_1.pdf?sequence=1> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

MEDRONHO, R. A. *et al.* Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG. Modelos assistenciais: sistema, modelos e rede de atenção à saúde. Disponível em:
<<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan/mar. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

[...]

LEIA-SE:

[...]

NÍVEL SUPERIOR

[...]

LEGISLAÇÃO (SAÚDE)

ASSISTENTE SOCIAL DO SUS / ENFERMEIRO / ENFERMEIRO REGULADOR / FARMACÊUTICO / FISIOTERAPEUTA / FISIOTERAPEUTA EM SAÚDE DA MULHER / MÉDICO (PSF) / MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL (PSIQUIATRA) / MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / MÉDICO VETERINÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / NUTRICIONISTA / ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL / ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA / ODONTOPEDIATRA / PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA / PSICÓLOGO DO SUS

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica; Estratégia de Saúde da Família; Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos; evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS); Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental; Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos; medidas da ocorrência de doenças; tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. v. 5. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em: <http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_5.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em: <http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_6.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em: <<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Para entender o controle social na saúde. Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020**



<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em: <http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. PNAB: Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: <<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume13.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_saude_brasil_3ed.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em: <https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.

MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão – UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015. Disponível em:
<https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE_1.pdf?sequence=1> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

MEDRONHO, R. A. *et al.* Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG. Modelos assistenciais: sistema, modelos e rede de atenção à saúde. Disponível em:
<<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan/mar. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
[...]

ONDE SE LÊ:

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO (PSF)

Código de Ética Médica. Princípios da Atenção Primária. Atenção Domiciliar. Acolhimento. Registros em Atenção Primária. Método Clínico Centrado na Pessoa. Epidemiologia clínica. Medicina Baseada em Evidências. Abordagem Familiar. Educação em Saúde. Saúde da criança. Saúde do homem. Saúde da mulher. Saúde do idoso. Medicina Preventiva (ênfase em álcool, tabaco, atividades físicas). Promoção da Saúde. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; n. 19). Disponível em
<<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcad19.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de Atenção Domiciliar. Volume 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em:
<http://189.28.128.100/dab/docs/geral/CAD_VOL1_CAP3.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de Atenção Domiciliar. Volume 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:
<http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cad_vol2.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica; n. 28, v. 1). Disponível em:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da Criança: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

(Cadernos de Atenção Básica; nº 23). Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica; nº 33). Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica - O cuidado da pessoa tabagista. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. (Cadernos de Atenção Básica; nº 40). Disponível em: <http://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/caderno_40.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em

<<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009. Disponível em:

<<https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

CUNHA, G. T. A construção da clínica ampliada na atenção básica. Dissertação (mestrado em Saúde Coletiva). Unicamp, Campinas, 2004. Disponível em:

<http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/312384/1/Cunha_GustavoTenorio_M.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

DUNCAN, B. B. *et al.* Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 4ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

FREEMAN, T. R. Manual de Medicina de Família e Comunidade de McWhinney. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

GREENBERG, R. S. Epidemiologia clínica. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

GUSSO; G. LOPES, J. M. C. Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.

MEDRONHO, R. de A. (Ed.) Epidemiologia: caderno de exercícios. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2016.

PENDLETON, D. *et al.* A nova consulta: desenvolvendo a comunicação entre médico e paciente. Porto Alegre: Artmed, 2011.

ROSE, G. Estratégias da medicina preventiva. Porto Alegre: Artmed, 2010.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. Disponível em:
<<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0253.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

STEWART, M. *et al.* Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
[...]

LEIA-SE:

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO (PSF)

Código de Ética Médica. Princípios da Atenção Primária. Atenção Domiciliar. Acolhimento. Registros em Atenção Primária. Método Clínico Centrado na Pessoa. Epidemiologia clínica. Medicina Baseada em Evidências. Abordagem Familiar. Educação em Saúde. Saúde da criança. Saúde do homem. Saúde da mulher. Saúde do idoso. Medicina Preventiva (ênfase em álcool, tabaco, atividades físicas). Promoção da Saúde. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; n. 19). Disponível em
<<http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abca19.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de Atenção Domiciliar. Volume 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em:
<http://189.28.128.100/dab/docs/geral/CAD_VOL1_CAP3.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de Atenção Domiciliar. Volume 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:
<http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cad_vol2.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica; n. 28, v. 1). Disponível em:
<http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da Criança: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. (Cadernos de Atenção Básica; nº 23). Disponível em:
<http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica; nº 33). Disponível em:
<http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica - O cuidado da pessoa tabagista. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. (Cadernos de Atenção Básica; nº 40). Disponível em: <http://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/caderno_40.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

~~BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: <<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020. (Revogado)~~

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

CUNHA, G. T. A construção da clínica ampliada na atenção básica. Dissertação (mestrado em Saúde Coletiva). Unicamp, Campinas, 2004. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/312384/1/Cunha_GustavoTenorio_M.pdf> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

DUNCAN, B. B. *et al.* Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 4ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

FREEMAN, T. R. Manual de Medicina de Família e Comunidade de McWhinney. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

GREENBERG, R. S. Epidemiologia clínica. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

GUSSO; G. LOPES, J. M. C. Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.

MEDRONHO, R. de A. (Ed.) Epidemiologia: caderno de exercícios. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2016.

PENDLETON, D. *et al.* A nova consulta: desenvolvendo a comunicação entre médico e paciente. Porto Alegre: Artmed, 2011.

ROSE, G. Estratégias da medicina preventiva. Porto Alegre: Artmed, 2010.

STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0253.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

STEWART, M. *et al.* Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

[...]



ONDE SE LÊ:

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PSICÓLOGO DO SUAS

Noções sobre as características, a natureza e a finalidade da prática dos psicólogos nas organizações. Ética Profissional. Desenvolvimento psicológico (infância e adolescência). Estudo dos testes psicológicos. Entrevistas Psicológicas e complementares. Avaliação psicológica: questões técnicas e éticas e estabelecimento de diagnóstico. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. Código de ética do psicólogo. A terapia no contexto educacional e profissional. Desafios da aprendizagem no ambiente escolar. Conceitos e técnicas sobre orientação vocacional e profissional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

BASTOS, A. V. B. A Psicologia no contexto das organizações: tendências inovadoras no espaço de atuação do psicólogo. In: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Org.). Psicólogo brasileiro: construção de novos espaços. Campinas: Alínea, 2005, p. 135-204.

COMIN, F. S. Técnicas de entrevista: método, planejamento e aplicações. São Paulo: Vetor Editora, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP. Código de ética profissional do Psicólogo. Brasília: CFP. Disponível em: <<http://www.serdigital.com.br/gerenciador/clientes/crp/arquivos/334.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP. Resoluções nºs 001/2002; 002/2003; 007/2003. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

CORDIOLLI, A. V. Psicoterapias: abordagens atuais. 2ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

CUNHA, J. A. Psicodiagnóstico-V. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2003

FIORINI, H. J. Teoria e técnicas de psicoterapias. 12ª ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1999.

FORGHIERI, Y. C. Aconselhamento terapêutico: origens, fundamentos e prática. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

GOLDER, E.-M. Clínica da primeira entrevista. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

LEVENFUS, R. S. (Org.). Orientação vocacional e de carreira em contextos clínicos e educativos. Porto Alegre: Artmed, 2016.

OCAMPO, M. L. e colaboradores. Processo diagnóstico e as técnicas projetivas. São Paulo: VMF Martins Fontes, 2009.

PAIN, S. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 1992.

PASQUALI, L. Psicometria: teoria dos testes na psicologia e na educação. Petrópolis: Vozes, 2004.

SIQUEIRA, M. M. e colaboradores. Medidas do comportamento organizacional. Ferramentas de diagnóstico e de gestão. São Paulo: Artmed, 2008.

WINNICOTT, D. W. Tudo começa em casa. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

[...]



LEIA-SE:

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PSICÓLOGO DO SUAS

Noções sobre as características, a natureza e a finalidade da prática dos psicólogos nas organizações. Ética Profissional. Desenvolvimento psicológico (infância e adolescência). Estudo dos testes psicológicos. Entrevistas Psicológicas e complementares. Avaliação psicológica: questões técnicas e éticas e estabelecimento de diagnóstico. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. Código de ética do psicólogo. A terapia no contexto educacional e profissional. Desafios da aprendizagem no ambiente escolar. Conceitos e técnicas sobre orientação vocacional e profissional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

AFONSO, M. L. M. (Org.). *Oficinas em dinâmica de grupo: um método de intervenção psicossocial*. 3ª ed. Editora Casa do Psicólogo. 2013

BASTOS, A. V. B. A Psicologia no contexto das organizações: tendências inovadoras no espaço de atuação do psicólogo. In: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Org.). *Psicólogo brasileiro: construção de novos espaços*. Campinas: Alínea, 2005, p. 135-204.

COMIN, F. S. *Técnicas de entrevista: método, planejamento e aplicações*. São Paulo: Vetor Editora, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP. Código de ética profissional do Psicólogo. Brasília: CFP. Disponível em: <<http://www.serdigital.com.br/gerenciador/clientes/crp/arquivos/334.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

~~CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP. Resoluções nºs 001/2002; 002/2003; 007/2003. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020. (Revogado)~~

~~CORDIOLLI, A. V. *Psicoterapias: abordagens atuais*. 2ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. (Revogado)~~

CUNHA, J. A. *Psicodiagnóstico-V*. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2003

FIORINI, H. J. *Teoria e técnicas de psicoterapias*. 12ª ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1999.

FORGHIERI, Y. C. *Aconselhamento terapêutico: origens, fundamentos e prática*. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

GOLDER, E.-M. *Clínica da primeira entrevista*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

LEVENFUS, R. S. (Org.). *Orientação vocacional e de carreira em contextos clínicos e educativos*. Porto Alegre: Artmed, 2016.

OCAMPO, M. L. e colaboradores. *Processo diagnóstico e as técnicas projetivas*. São Paulo: VMF Martins Fontes, 2009.

PAIN, S. *Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem*. Porto Alegre: Artmed, 1992.

PASQUALI, L. *Psicometria: teoria dos testes na psicologia e na educação*. Petrópolis: Vozes, 2004.

SIQUEIRA, M. M. e colaboradores. *Medidas do comportamento organizacional. Ferramentas de diagnóstico e de gestão*. São Paulo: Artmed, 2008.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG
EDITAL Nº 01/2020



WINNICOTT, D. W. Tudo começa em casa. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

[...]

ANEXO X – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

INCLUI-SE:

2.1.2.1 Será divulgado a condição de **APTO** e de **INAPTO** dos candidatos acompanhado das notas obtidas na Prova Prática apenas dos candidatos considerados **INAPTOS**, para fins de recurso.

ONDE SE LÊ:

5.4 Os resultados da Prova Prática para os aprovados nessa fase, serão divulgados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, 7 (sete) dias após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone, *fax* ou *e-mail*.

LEIA-SE:

5.4 Os resultados da Prova Prática ~~para os aprovados nessa fase~~ (Revogado), serão divulgados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, 7 (sete) dias após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone, *fax* ou *e-mail*.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Campo Belo, 16 de abril de 2020.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BELO